



Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos
CEP UNESPAR

TERMO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E VOZ

CONCEITO

A definição de imagem pode ser compreendida não apenas como o semblante da pessoa, mas também partes distintas de seu corpo que possam identificá-la. O termo para a autorização de uso de imagem e voz deverá ser aplicado quando uma pessoa cede os direitos, autorizando que outra pessoa física ou jurídica utilize a sua imagem em qualquer meio público de divulgação.

PESQUISADOR

O pesquisador deverá elaborar um documento que contenha a autorização para uso de imagem e voz de participante de pesquisa, sendo que esse documento deverá obrigatoriamente ser apresentado à apreciação do Sistema CEP/CONEP.

SISTEMA CEP/CONEP

Embora não exista ainda uma normativa no Sistema CEP/CONEP que defina de maneira específica o termo para autorização de uso de imagem, sugere-se que o documento seja redigido de forma clara e compreensível, com o objetivo de preservar o anonimato e a privacidade do participante de pesquisa ou de partes que o identifiquem. Em situações em que o anonimato for impossível ou até indesejado, a informação necessita estar descrita no termo de autorização de uso de Imagem e voz, quando for o caso. A imagem produzida somente poderá ser utilizada para os fins específicos da pesquisa para a qual se destina o documento.

ELABORAÇÃO DO TERMO

O termo de autorização para uso de imagem e voz de participante de pesquisa deverá ser redigido em duas vias, iguais e originais, e na primeira pessoa. O documento deverá ser rubricado em todas as páginas e assinado pelo participante de pesquisa e/ou responsável legal e também pelo pesquisador. Uma das vias do documento deverá ser entregue ao participante e/ou responsável legal, e a outra via deverá ser guardada pelo pesquisador. O documento deverá conter, no mínimo, as informações:

- O título do documento deve ser “Termo e Autorização para uso de Imagem e Voz;
- Título da pesquisa;
- Dados do(s) pesquisador(es), com endereços e telefones;
- Local de realização da pesquisa;
- Endereço, telefone do local;
- Apresentação da pesquisa;
- Objetivos da pesquisa;
- Confidencialidade, sigilo e privacidade;
- Riscos e benefícios;
- Direito de desistir e sair da pesquisa e a esclarecimentos durante o processo;
- Formas de divulgação da imagem e voz do participante de pesquisa.
- Deverão constar os dados do CEP UNESPAR (Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – UNESPAR. Unespar Campus Paranavaí – Avenida Gabriel Esperidião, S/N - Sala 20 – Jardim Morumbi, Paranavaí – PR; CEP: 87.703-000; Telefone: (44) 3424-0100; E-mail: cep@unespar.edu.br).